

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE



Ry-

LEI Nº45/2004.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2005, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, compreendendo:

- I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos a eles vinculados;
- III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direto ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, e da ordem de R\$ 7.132.500,00 (Sete Milhões, cento e trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 5.247.850,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.884.650,00 (Hum Mil, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--|------------|---------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ | 774.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | R\$ | 7.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | R\$ | 17.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ | 6.509.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ | 78.000,00 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 7.385.000,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL | R\$ | 406.000,00 |
| TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL | R\$ | 406.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 7.791.000,00 |
| (-)-DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF | R\$ | 718.500,00 |
| TOTAL RECEITA LIQUIDA | R\$ | 7.072.500,00 |
| TOTAL | R\$ | 7.072.500,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgão, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

POR ÓRGÃOS

I - Orçamento Fiscal

| | | |
|--|------------|---------------------|
| PODER LEGISLATIVO | R\$ | 425.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | R\$ | 536.000,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ | 446.500,00 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | R\$ | 171.000,00 |
| SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ | 1.587.500,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R\$ | 1.868.000,00 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA | R\$ | 10.000,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | R\$ | 130.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ | 73.850,00 |
| TOTAL | R\$ | 5.247.850,00 |

II - Orçamento da Seguridade Social

| | | |
|--|------------|---------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ | 1.524.650,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 300.000,00 |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.884.650,00 |
| TOTAL CONSOLIDADO | R\$ | 7.132.500,00 |

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|------------------------------|-----|--------------|
| 01 – Legislativa | R\$ | 425.000,00 |
| 04 – Administração | R\$ | 1.153.500,00 |
| 12 – Educação | R\$ | 1.868.000,00 |
| 15 – Urbanismo | R\$ | 846.000,00 |
| 18 – Gestão ambiental | R\$ | 20.000,00 |
| 20 – Agricultura | R\$ | 130.000,00 |
| 26 – Transporte | R\$ | 721.500,00 |
| 27 – Desporto e lazer | R\$ | 10.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingencia | R\$ | 73.850,00 |
| Total | R\$ | 5.247.850,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | | |
|-------------------------|-----|--------------|
| 08 – Assistência Social | R\$ | 300.000,00 |
| 09 – Previdência Social | R\$ | 60.000,00 |
| 10 – Saúde | R\$ | 1.524.650,00 |
| Total | R\$ | 1.884.650,00 |
| Total Geral | R\$ | 7.132.500,00 |

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|---------------------------|-----|------------|
| 031 – Ação Legislativa | R\$ | 425.000,00 |
| 122 – Administração Geral | R\$ | 982.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

| | | |
|---|-----|--------------|
| 123 – Administração Financeira | R\$ | 171.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$ | 1.737.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | R\$ | 131.000,00 |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 759.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$ | 87.000,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 20.000,00 |
| 601 – Promoção da Produção Vegetal | R\$ | 130.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | R\$ | 721.500,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | R\$ | 10.000,00 |
| 999- Reserva de Contingencia | R\$ | 73.850,00 |
| Total | R\$ | 5.247.850,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | | |
|--|-----|---------------------|
| 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ | 32.000,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | R\$ | 268.000,00 |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário | R\$ | 60.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | R\$ | 20.000,00 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 1.504.650,00 |
| Total | R\$ | 1.884.650,00 |
| Total Geral | R\$ | 7.132.500,00 |

PELA NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes

| | | |
|----------------------------------|-----|--------------|
| 1 – Pessoal e encargos sociais | R\$ | 2.784.500,00 |
| 2 – Juros e encargos da dívida | R\$ | 52.000,00 |
| 3 – Outras despesas de correntes | R\$ | 2.929.650,00 |

4 – Despesas de Capital

| | | |
|---------------------------|-----|--------------|
| 4 – Investimentos | R\$ | 1.110.500,00 |
| 5 – Inversões financeiras | R\$ | 5.000,00 |
| 6 – Amortização da dívida | R\$ | 177.000,00 |

9 – Reserva de Contingência

| | | |
|-----------------------------|-----|-----------|
| 7 – Reserva de Contingencia | R\$ | 73.850,00 |
|-----------------------------|-----|-----------|

TOTAL R\$ 7.132.500,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no curso da execução orçamentária de 2005, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei, de acordo com artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Artigo 5º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Artigo 6º - Fica o executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 7º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2004.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal